

**3º Aditivo ao Contrato n. 078-2021.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Dispensa nº 033/21 – Processo nº 125/21.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **LEONARDO FIOR**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 305.256.240-15 e no RG sob nº 1064777569 SSP/PC RS, casado com **MARISAURA INES RABER FIOR**, Promotora de Justiça, inscrita no CPF sob nº 713.037.740-20 e no RG sob nº 7048263979 SSP/PC RS, residentes e domiciliados na Rua Mauá, 1590, bairro Planalto, nesta cidade, de ora em diante denominados apenas **LOCADORES**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de **sala comercial com 150,00m²**, localizada no prédio denominado “EDIFÍCIO MAUÁ”, pavimento térreo, frente com a rua Mauá, nº 888, esquina com a rua Getúlio Vargas, destinada ao atendimento dos programas de Oficinas Terapêuticas e dos Grupos de Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago, a contar de 1º/10/2024, o valor mensal de R\$ 2.570,70 (dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses (3,71%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, em 25 de setembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

LEONARDO FIOR,

Locadores.

MARISAURA INES RABER FIOR.

TESTEMUNHAS:

1-

2-